



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15
Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP
Fone: (16) 3275-1101 / Fax: (16) 3275 1180
Site: www.taiacu.sp.gov.br

FRENTE DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE TAIACU

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Sueli Aparecida Mendes Biancardi, Prefeita Municipal de Taiacu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e observando o que dispõe a Lei Municipal nº1.759, de 15/12/2018, regulamentada pelo Decreto nº1.179, de 02/01/2019, torna público a abertura de inscrições para participação no programa de auxílio ao desempregado denominado, **“Frente de Trabalho do Município de Taiacu”**, consoante normas a seguir especificadas,

1 - DO PROGRAMA

1.1 – O programa de auxílio ao desempregado, denominado **“Frente de Trabalho do Município de Taiacu”**, é de caráter assistencial, e tem como objetivo dar ocupação, capacitação profissional e renda aos desempregados residentes no município.

2- DOS REQUISITOS

2.1 – São requisitos para participação no programa, mediante comprovação no ato da inscrição:

I – ser maior de 18 (dezoito) anos;

II – não possuir antecedentes criminais;

III – ter aptidão física para o exercício das atividades para as quais se candidatar, mediante atestado médico;

IV – comprovar estar desempregado por período igual ou superior a 05 (cinco) meses;

V – não ser beneficiário de aposentadoria ou pensão, ou de qualquer outra fonte de renda;



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-1101 / Fax: (16) 3275 1180

Site: www.taiacu.sp.gov.br

VI – não ser beneficiário de seguro desemprego, ou qualquer outro programa assistencial equivalente.

VII – comprovar residência fixa no município há pelo menos 02 (dois) anos, através de documento hábil; e,

VIII – comprovar a conclusão do Ensino Fundamental.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão realizadas nos dias 31 de Janeiro e 1º de Fevereiro de 2.019, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a satisfação dos requisitos descritos no item anterior.

3.2 – As inscrições, com a documentação respectiva, deverão ser protocoladas na sede do Fundo Social de Solidariedade do município, na Avenida 13 de Maio nº405, no horário das 13,00 às 16,00 horas no dia 31 de Janeiro, e das 8,00 as 11,00 horas no dia 1º de Fevereiro.

3.3 – A falta de apresentação ou a falsidade de qualquer dos documentos exigidos, implicará no indeferimento da inscrição.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 - O programa disponibiliza, por este edital, até 20 (vinte) bolsas de auxílio desemprego, no valor de R\$300,00 (trezentos reais) mensais cada uma.

4.2 – Terão preferência na seleção para as vagas disponíveis, os beneficiários que já participaram de programa correlato, denominado Frente de Trabalho, patrocinado pelo Governo do Estado de São Paulo em parceria com a Prefeitura Municipal de Taiacu, que tiverem sua participação referendada pelo órgão competente.

4.3 – As vagas eventualmente restantes, serão selecionadas, utilizando-se os seguintes critérios, pela ordem:



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-1101 / Fax: (16) 3275 1180

Site: www.taiacu.sp.gov.br

I – análise e avaliação, por comissão designada, de questionário a ser respondido pelo interessado;

II – maiores encargos familiares;

III – maior tempo de desemprego;

IV – maior tempo de moradia no município; e,

V – Arrimo de família.

5 – DA ADMISSÃO

5.1 – Os candidatos selecionados firmarão termo de adesão ao programa, quando da apresentação dos documentos que comprovem a veracidade de suas informações.

5.2 – O órgão municipal competente, divulgará a relação dos candidatos selecionados, e sua convocação, por afixação em local de costume.

5.3 – Da convocação deverá constar, o local, a data e o horário de apresentação dos beneficiários.

5.4 – O termo de adesão ao programa, será firmado pelos participantes com a Prefeitura, através do Fundo Social de Solidariedade do município, que também será o responsável pela cesta básica mensal, a que os beneficiários têm direito.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – A adesão do desempregado ao programa, implica na sua participação efetiva junto às atividades desenvolvidas, dentre elas a limpeza, conservação, manutenção, restauração, recepção e zeladoria:

I – dos bens públicos do município, seja da administração direta, autárquica ou fundacional;

II – dos bens das entidades assistenciais sem fins lucrativos;



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-1101 / Fax: (16) 3275 1180

Site: www.taiacu.sp.gov.br

III – das entidades públicas ou privadas, que mantenham contrato, convênio ou parceria com o município.

6.2 – O beneficiário, que no transcorrer do programa, sair da condição de desempregado, ou passar a obter outras fontes de renda, será desligado do mesmo.

6.3 – O beneficiário cumprirá jornada de 30 (trinta) horas semanais, sendo 29 (vinte e nove) horas em atividades referidas no item 6.1, e 01 (uma) hora na participação de cursos de capacitação e/ou aprimoramento profissional, sob a responsabilidade do Fundo Social de Solidariedade do município.

6.4 – O beneficiário também será excluído do programa nas seguintes hipóteses:

I – quando convocado, não se apresentar para o início das atividades;

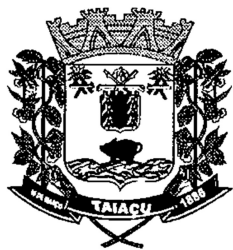
II – quando não observar as normas estabelecidas pelo órgão coordenador do programa;

III – quando se ausentar, injustificadamente, aos serviços que lhe forem designados, por 02 (dois) dias consecutivos, ou 03 (três) dias alternados, no período de (01) um mês;

IV – quando deixar de comparecer, injustificadamente, ao curso de qualificação, por 02 (duas) vezes durante o mesmo mês; e,

V – quando adotar comportamento inadequado ao funcionamento do programa.

6.5 – Os casos excepcionais ou não previstos, serão decididos pela presidência do Fundo Social de Solidariedade do município.



MUNICIPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-1101 / Fax: (16) 3275 1180

Site: www.taiacu.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taiacu, em 29 de Janeiro de 2.019

Sueli Aparecida Mendes Biancardi

Prefeita Municipal